**DECRETO Nº 0268/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO LUIS MALDANER,** Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

Considerando em especial as disposições dos art. 53, 54, 55 parágrafo único, e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,

Considerando a melhoria nas condições de acesso da população aos serviços públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente e de atendimento ao público, **a partir de 03.11.2016**, para os servidores com lotação nos Departamentos do Município de Modelo – SC, conforme abaixo especificado, nos seguintes horários:

1. **Departamento de Agricultura (para os servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Auxiliar Administrativo e Estagiário (a)):**

Matutino: 08h00min às 12h00min

Vespertino: 13h30min às 17h30min

1. **Departamento de Administração e Fazenda:**

Matutino: 08h00min às 12h00min

Vespertino: 13h30min às 17h30min

1. **Departamento de Saúde:**

Matutino: 08h00min às 12h00min

Vespertino: 13h30min às 17h30min

 Art. 2º - Nos demais Departamentos, fica mantida a jornada conforme estabelecido.

 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 21 de outubro de 2016.

**RICARDO LUIS MALDANER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra:

**FRANCIELI PAVALICINI**

**Assessora de Departamento**